LEI Nº 2.050/2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.915/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;
FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.864 de 08 de julho de 2011, passa a vigorar com a redação original dada naquela data:

"Art. 2º Com a desativação da edificação de que trata o caput do artigo anterior deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a demolição e o reaproveitamento dos materiais para a construção de novas edificações destinadas aos serviços públicos deste Ente Federado, com prioridade à construção de abrigos (garagem) dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e outros da municipalidade."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 07 de março de 2014.

Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 07 de março de 2014.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão